

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS № 44/2020 AUTORIA: VEREADOR RENATO MACHADO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

#### PARECER

Trata-se de proposição do vereador Renato Machado que, visa conceder OUTORGA DE TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE, ao Senhor Rivaldo José Trindade, em comemoração aos 130 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

A proposta em pauta esta em conformidade com a forma prevista na Lei Orgânica do Município (Art. 14, XX), é competência de a Câmara Municipal conceder Títulos Honoríficos a pessoas que tenham reconhecimento prestado serviços ao Município, o que é atribuído ao postulante do título em questão.

No mesmo Diploma Legal o artigo 43, inc. VI, alínea "e", elucida que são atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria que assim se encontra descrito:

- Art. 43 São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:
- VI expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:
- e) outorga de titulo de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade.

A medida é de grande valia para a sociedade, sendo sua natureza legislativa, e não havendo qualquer impeditivo constitucional ou legal, estando, ainda, de acordo com os artigos 106, 124 e 133, todos do Regimento Interno desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, essa Comissão de Justiça devidamente reunida **opina pela APROVAÇÃO** dos Projeto de Decreto Legislativo, com a concessão da outorga pretendida, sobejando a decisão final, ao Douto Plenário desta augusta Casa de Leis.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 17 de setembro de 2020

### ITAMAR ALVES DE SOUZA RELATOR C.L.J.R.F.

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe sua assinatura de concordância com a Relatora o Presidente e Secretario da respectiva Comissão.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA EDGAR DO ESPORTE PRESIDENTE C.L.J.R.F. SECRETARIO C.L.J.R.F.

